

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA

PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO

Assunto:

Fornecimento de tabletes e software - Torre de Menagem do Castelo de Lindoso

No âmbito do artigo 112º do CCP, foi aberto procedimento sob a forma de ajuste direto, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de dezanove de maio de dois mil e quinze para o fornecimento em identificado em epígrafe.

Ao vigésimo nono dia do mês de maio do ano de dois mil e quinze, foi entregue a proposta da empresa convidada Edigma -- Gestão de Projectos Digitais ,S.A., no valor de 12.150,00 €.

Foi verificada a proposta, tendo-se concluído que respeita o convite e caderno de encargos, não ultrapassando o valor base do procedimento de 12.150,00 €.

Nos termos do artigo 125 º do CCP, quando tenha sido apresentada uma única proposta, compete aos serviços da entidade adjudicante submeter o projeto da decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar, que no presente caso é o Sr. Presidente de Câmara.

Assim, face ao acima referido este serviço não vê inconveniente na decisão de adjudicar o referido fornecimento, identificada em título, à empresa Edigma – Gestão de Projectos Digitais, S.A.

Assim, concluida a análise das propostas e em consequência do que acima se expôs, existe apenas uma única proposta e por este facto não há lugar à aplicação do critério de adjudicação. Desta forma, propõe-se a adjudicação para o fornecimento, identificado em titulo à entidade acima referida, pelo valor de 12.150,00 euros (mais IVA).

No caso de adjudicação à empresa acima referida, esta deve apresentar os documentos exigidos no ponto VI do Convite e no nº 1 alínea a) e b), do artº 81º do CCP.

Ponte da Barca, 03 de junho de 2015

DDS-Serv.Ed.D.Cult.Tur.-Património

practe promote profess

Marta Sofia Alves Miranda Marques